



ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 046/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA

UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO 01/02/2026 A 30/04/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 01/02/2026 a 30/04/2026, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 46/2025, celebrado entre o Instituto Curupira da Bahia e esta Secretaria para gestão do lote 02 Edital 06/2025 cujo serviço é o apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção Artesanato da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato é a unidade responsável pelo o acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da **PORTARIA N. 053/2026**.

- I - Antonio Ribeiro de Almeida - Matrícula: 92.078.048
- II - Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mandes - Matrícula 92169587-
- III - Larissa Thais Neves da Silva - Matrícula 92173981
- IV - Marcio Vagner Campos de Oliveira - Matrícula 92163146
- V - Denise Silva de Jesus , Matrícula n. 92181595

Sendo o primeiro o seu coordenador.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

Os serviços e atividades que compõem o escopo das entregas a serem realizadas pelas organizações sociais CONTRATADAS estão agrupados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão - CG e Componente de Implantação - CI, contemplando os requisitos necessários para a sua realização e os indicadores vinculados. Os indicadores estão detalhados na Ficha do Indicador, que contempla, entre outros elementos, os parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de desconto. Os requisitos refletem as necessidades e as expectativas das partes interessadas, incluindo as condições ou capacidades que estes desejam que sejam cumpridas pelas CONTRATADAS ou que estejam presentes no produto ou serviço, devendo definir os critérios de aceitabilidade dos mesmos. O serviço publicizado realizado através da contratação de 03 (três) organizações sociais, sendo 01 (uma) para cada lote com suas especificidades, visando fortalecer a política pública de fomento ao artesanato baiano para uma execução mais eficaz, alinhada com os objetivos do programa

O Estado da Bahia tem implementado várias iniciativas para oferecer apoio aos artesãos e artesãs, visando a qualificação a promoção e a comercialização de suas produções, tendo como referência algumas das principais ações realizadas através da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE,

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº. 46/2025, com *prazo de vigência de 03 (três) anos, tendo por termo inicial a data 01/08/2025 e por termo final a data 31/07/2028, admitindo-se a sua prorrogação, mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas, por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato e, ainda, a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente e valor global R\$9.000.000,00 (nove milhões), tem por Constitui objeto do presente contrato a gestão do lote 02 Edital 06/2025 cujo serviço é o apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.:*

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
-------------	--------	----------	--------------

Apostila nº 008/2026	Registrar as alterações no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 046/2025, conforme solicitação apresentada pelo Instituto Curupira da Bahia por meio do Ofício nº 03/2025, datado de 11 de dezembro de 2025, sem alteração do objeto, do valor global ou do prazo de vigência do contrato. 01/08/2025 a R\$ 31/07/2028 R\$9.000.000,00
APOSTILA N. 025/2025	modificar os Itens VII- Quadro de Indicadores e metas, parâmetros de avaliação de desempenho e de aplicação de desconto e IX - Cronograma de Desembolso) 01/08/2025 a R\$ 31/07/2028 R\$9.000.000,00
APOSTILA Nº 026/2025	Alteração de Dotação orçamentária 01/08/2025 a R\$ 31/07/2028 R\$9.000.000,00

TABELA DE DESEMBOLSOS						
ANO	PARCELA	REPASSE PREVISTO NOB	REPASSE REALIZADO	VALOR	SEI	NOB
2025	1 2º	08/08/2025	09/12/2025	500.000,00	021.2107.2025.0003886-16	21101.0009.25.0000365-3
		09/12/2025	09/12/2025	100.000,00	021.2107.2025.0003886-16	021.2107.2025.0003886-16
		01/09/2025	01/09/2025	481.382,43	021.2107.2025.0004288-47	21101.0009.25.0000234-7
		01/09/2025	01/09/2025	915.617,57	021.2107.2025.0004288-47	21101.0009.25.0000234-7
2026	3ª	16/03/2026	16/03/2026	500.000,00	021.2107.2026.0001.094-16	21101.0009.26.0000075-6
2026	4ª	18/05/2026	18/05/2026	403.000,00	021.2107.2026.000.2012-23	21101.0009.26.0000166-3
		18/05/2026	08/06/2026	100.000,00	021.2107.2026.000.2012-23	21101.0009.26.0000310-3
				3.000.000,00		

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão, até então, visaram obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a julho de 2025, no que se referem ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou proporcionar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, dos Relatórios Técnicos Trimestrais. De acordo com o Art. 25 da Lei 8.647 de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências, e com o Edital nº 010/2018, Cláusula Nona – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, após a entrega pela Contratada do Relatório de Prestação de Contas, emitirá um relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Contratada na execução do contrato de gestão, realizando:

- Análise do Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;
- Verificando se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;
- Analisando os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes;
- Verificando os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;
- Verificando, nos registros contábeis financeiros, se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;
- Analisando a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;
- Verificando registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;
- Verificando a aplicação do Regulamento de Seleção na contratação de pessoal;
- Verificar se os recursos materiais disponibilizados pela contratante são adequados, suficientes e tempestivos, de acordo com o pactuado com a OS contratada através de entrevista aplicada ao Diretor Técnico ou cargo equivalente da unidade;
- Obtendo registros de manifestações pertinentes ao serviço publicizado junto à Ouvidoria especializada da Secretaria contratante;
- Obtendo junto à DG da Secretaria registros de notificações relativas ao contrato de gestão emitidas pelos órgãos de controle;
- Realizar acompanhamento da implementação do Plano de Ação de Melhoria decorrente de recomendações de auditorias, conforme página 56, do Manual de Auditoria Operacional de Regularidade;
- Analisando os processos de alterações contratuais verificando a tempestividade e a aderência aos procedimentos previstos nas normas legais;
- Verificando o cumprimento das cláusulas contratuais pela Secretaria contratante e pela OS;
- Verificando se houve aplicação de descontos no repasse de recurso em caso de não alcance de meta em períodos avaliativos anteriores.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Inserir Tabela Comparativos de Metas

III Relatório Técnico Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 046/2025 - Período 01/02/20										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCON MAXIM	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF										
1	CF 1.1 Instrumentos de gestão	CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se aplica	Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA	Valor correspondente a despesa considerada não conforme	2%	
		CF 1.1.2 -Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia	(Metas do Plano de Negócio realizadas/metas do Plano de Negócio previstas)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 7 pontos <90% e > = 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto	2	20	Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia entregue aprovado pela CFA, metas do Plano executadas	20 pontos <= > 0% de desconto 14 pontos <= > 1% de desconto 10 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto <= > 2% de desconto	2%	
		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos <= 50% = 0 ponto	1	10	Percentual de avaliações positivas	Não se aplica	Não se aplica	
		CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado	Sistema desenvolvido e em funcionamento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	Não se aplica	Sistema aprovado pela CFA implantado em funcionamento	30 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto <= > 2% de desconto	2%	

2	CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização	CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	3 = 10 pontos 2 = 5 pontos 1 = 2 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Número de ações de comercialização em feiras previstas	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 6 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%
		CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos	(n° de ações realizadas/n° de ações previstos) x 100	100% = 10 pontos 100% e >= 60% = 5 pontos < 60% = 0 ponto	3	Não se aplica	Número de ações de comercialização em eventos realizados	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%
2	CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização	2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 pontos	3	30	Número de lojas previstas em funcionamento	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%
		2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados	(n.º de lojas temporárias implantadas/nº de lojas temporárias previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 7 pontos <90% e >= 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto	3	Não se aplica	Número de lojas temporárias previstas	30 pontos = 0% de desconto 21 pontos = 1% de desconto 15 pontos = 1,5% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%
		CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização em funcionamento	Unidade móvel de comercialização em funcionamento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	Não se aplica	Unidade móvel de comercialização prevista em funcionamento	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%
3	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se aplica	Número de Rodadas previstas	20 pontos <=> 0% de desconto 10 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%
4	CF 2.4 - Canais virtuais de comercialização	CF 2.4.1 - Canais em funcionamento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Canais virtuais de comercialização criados e em funcionamento, relatório analítico mensal de comercialização por artesã/ão entregue	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos = 1,5% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%
		CF 2.4.2 - Número de artesãos comercializando	(n.º de artesãos/ãos comercializando / n.º de artesãos/ãos previstos para comercialização) x 100	100% = 10 pontos = 8 pontos < 100% e >= 80% = 6 pontos < 60% e >= 40% = 5 pontos < 40% = 0 ponto	3	30	Nº previsto de artesãos/ãos comercializando nas lojas/canais virtuais do Artesanato da Bahia	30 pontos <=> 0% de desconto 24 pontos <=> 1% de desconto 18 pontos <=> 1,5% de desconto 15 pontos <=> 2% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%
5	CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de cooperação e intercooperação para a comercialização	CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado	Número absoluto	2 = 20 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se aplica	Diagnóstico orientado pela CFA entregue	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%
		CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização	Eventos de mobilização realizados	2 = 20 pontos 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Eventos realizados sob orientação da CFA	20 pontos <=> 0% de desconto 10 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%
6	CF 3.2 - Rede de Comercialização	CF 3.2.1 - Artesãos/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia	(n.º de artesãos/ãos atendidos participando da rede / n.º artesãos/ãos previstos para atendimento participando da rede) x 100	100% = 10 pontos = 8 pontos = 5 pontos < 100% e >= 90% = 8 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	Não se aplica	Número de artesãos/ãos participando da Rede de Comercialização	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 0,5% de desconto 10 pontos <=> 0,8% de desconto 0 ponto <=> 1% de desconto	1%
		CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesãos/ãos em mercados convencionais	(n° de produtos inseridos em mercados convencionais / n° previsto de produtos inseridos em mercados convencionais) x100	100% = 20 pontos < 100% e >= 90% = 18 pontos < 90% e >= 80% = 16 pontos < 80% = 0 ponto	2	Não se aplica	Número de produtos artesanais inseridos em mercados tradicionais	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%
7	CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento	CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Plano entregue e aprovado pela CFA	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%
		CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento	(n.º de caravanas realizadas/ nº de caravanas previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 80% = 8 pontos = 6 pontos <80% e >= 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	3	30	Número caravanas orientadas pela CFA previstas e realizadas	30 pontos <=> 0% de desconto 24 pontos <=> 0,5% de desconto 18 pontos <=> 1,0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%

8	CF 4.2 - Núcleo de pesquisa	CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	30	Pesquisa de campo elaborada sob orientação da CFA	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%
9	CF 5.1 - Projetos	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se aplica	Projetos apresentados e aprovados pela CFA, submetidos	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						260	TOTAL PONTUAÇÃO		
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						97%			

COMPONENTE DE GESTÃO - CG															
10	CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	<	1	10	Percentual de conformidades das despesas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	100%	100%	100%	10
11	CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	<	1	10	Limite Percentaul de execução de Orçamento de Pessoal	Não se aplica	Não se Aplica	40%	40,00%	38%	100%	10
12	CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	<	1	10	Percentual de prosseço de compras conformes	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100	100%	100%	10
13	CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal	CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal	nº de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período x100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	<	1	10	Percentual de posto soupado sde acordo com o perfil exigido	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%	100%	10
14		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos 80% = 0 ponto	<	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%	100%	10
15		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos 80% = 0 ponto	<	1	10	Percentual de ocupação fos postos de trabalho	Desconto relativo	Desconto relativo	Desconto relativo	100%	92,31%	97,44	9,74
16	CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos)*100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos 80% = 0 ponto	<	1	10	Percentual de provisionamento de pessao	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%	100%	10
17		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas	(Valor monetário da obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor Valor monetárioda obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas)*100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	<	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%	100%	10

18	CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão	(n° de ações de manutenção executadas/n° de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%	100%	10	
19	CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(n° de equipamentos em condição de uso/n° de equipamentos vistoriados)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condições de uso	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	100%	100%	100%	10	
20		CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(n° de instalações em condição de uso/n° de instalações vistoriados)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	100%	100%	100%	10	
21	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos = 0 ponto	0	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	100%	100%	100%	10
22	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos = 0 ponto	0	1	Não se aplica	Número previsto de Prestação de Contas Anual	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
23	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se aplica	Percentual de execução de ações de melhoria	Não se aplica	Não se aplica	0	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
26		CG 5.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto = 10 pontos	0	1	Não se aplica	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Não se aplica	Não se Aplica	0	0%	Não se aplica	0%	Não se aplica
25	CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 10 pontos	0 =	1	Não se aplica	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
26	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 06/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto		1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° XX/2024 e equipe técnica da CFA	Não se aplica	Não se aplica	3	3	5	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)						130						129,74			

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO														
CI 1 - Instalação	CI. 111 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário.	Número absoluto	1 = 0 0 = 10 pontos	2	Não se aplica	Número de instalação física em funcionamento com equipe técnica de gestão atuando.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)					Não se aplica									0
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)					130	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)					129,74			
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)					99,80%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG					99,80%			
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)					97,79%									

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF 1.1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios

Meta: 0

Realizado: N/A

Percentual: N/A

Observações a serem seguidas:

O diagnóstico foi elaborado e entregue à CFA, contendo análise territorial, dados do SICAB, pesquisas aplicadas e recomendações estratégicas. O documento está anexado 2º Relatório de Prestação de Contas SEI 00140014446.

Variável pactuada: Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA.

Meio de verificação: Relatório com estudo apresentado, acompanhado de ateste de qualidade da CFA.

Parâmetro de avaliação

1 = 10 pontos

0 = 0 ponto

Peso: 2 Pontuação máxima: 20

Parâmetro de desconto: valor correspondente à despesa considerada não conforme Desconto máximo: 2%

Documentos apresentados

A Organização Social apresentou dois documentos:

a) **Diagnóstico do Artesanato Baiano - dezembro/2025** (SEI 00134076698)

b) **Diagnóstico da Comercialização - atualização apresentada no 2º Relatório Trimestral (fevereiro/2026) SEI 00134402264**

O documento contém levantamento sócio produtivo, territorial e cultural, com 293 entrevistas, caracterização das rotas, municípios, técnicas, perfil socioeconômico e gargalos de associativismo.

Diagnóstico do Artesanato Baiano - dezembro/2025 (SEI 00134076698)

Atende parcialmente aos requisitos, pois: - foi elaborado pela equipe do contrato; - foi apresentado dentro do prazo contratual (novembro/2025 a janeiro/2026); - identifica atores das Rotas e municípios; - apresenta dados relevantes sobre produção e perfil dos artesãos.

Não atende integralmente, pois:

- não contém diretrizes estratégicas de comercialização;
- não contém diretrizes de precificação, canais, governança comercial ou reinvestimento;
- não contém diretrizes de intercooperação;
- não contém matriz diagnóstico → plano → ações;
- não há evidência de entrega formal (digital + 10 cópias);
- não há ateste de qualidade da CFA.

Conclusão: trata-se de diagnóstico socioprodutivo, não diagnóstico de comercialização conforme o indicador exige.

Diagnóstico apresentado no 2º Relatório (fevereiro/2026)

O documento contém dados de vendas, rodadas de negócios, pesquisas de satisfação e análises de desempenho comercial.

Atende parcialmente aos requisitos, pois apresenta evidências comerciais relevantes.

Não atende integralmente, pois:

- não foi entregue no prazo contratual;
- não contém diretrizes estratégicas de comercialização;
- não contém diretrizes de reinvestimento;
- não contém diretrizes de governança comercial;
- não contém diretrizes de intercooperação;
- não contém matriz diagnóstico → plano → ações;
- não há ateste de qualidade da CFA.

Conclusão: trata-se de diagnóstico de desempenho comercial, não diagnóstico estratégico.

Resultado do Indicador CF 1.1.1

O indicador **não pode ser considerado cumprido materialmente, pois:**

- não há diagnóstico completo de comercialização;
- não há entrega formal conforme contrato;
- não há aprovação da CFA;
- não há diretrizes estratégicas;
- não há matriz que permita subsidiar o Plano.

Este documento deve ser apresentado atualizado antes da entrega do 5º trimestre, para a validação .

CF 1.1.2 - Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia

Meta: 100%

Realizado: 90%

Percentual: 90%

Análise Técnica:

CF 1.1.2 - Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia, conforme metas pactuadas, variáveis e meios de verificação estabelecidos no Edital 06/2025 e no Contrato de Gestão nº 046/2025.

Variável pactuada

Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia entregue e aprovado pela CFA; metas do Plano executadas.

Meio de verificação

Relatório Analítico e Executivo mensal apresentado.

Parâmetro de avaliação

100% = 10 pontos

≥ 90% e < 100% = 7 pontos

≥ 70% e < 90% = 5 pontos

< 70% = 0 pontos

Peso: 2

Pontuação máxima: 20

Parâmetro de desconto

20 pontos = 0%

14 pontos = 1%

10 pontos = 1,5%

0 pontos = 2%

O Plano de Comercialização foi entregue por e-mail em 30/01/2026, s e sem comprovação de aprovação pela CFA.

Não atende aos requisitos, pois:

- não demonstra alinhamento ao Diagnóstico da Comercialização;
- não deriva de diretrizes estratégicas; - não apresenta diretrizes de reinvestimento do excedente;
- não apresenta diretrizes de governança comercial;
- não apresenta matriz diagnóstico → plano → ações;
- não há evidência de aprovação pela CFA;
- não há evidência de execução das metas do Plano;
- a entrega por e-mail não atende ao procedimento formal.

Conclusão: o indicador **não pode ser considerado cumprido materialmente**.

Aplicação de desconto: 1% conforme parâmetro do edital

Quadro de Inconsistências - CF 1.1.1 e CF 1.1.2

Item Avaliado	Exigência do Edital 06/2025	Diagnósticos	Plano	Situação
Entrega formal	Obrigatório	Não comprovada	Não comprovada	Não atende
Ateste da CFA	Obrigatório	Não apresentado	Não apresentado	Não atende
Diagnóstico completo de comercialização	Obrigatório	Parcial	Não aplicável	Não atende
Diretrizes estratégicas	Obrigatório	Ausentes	Ausentes	Não atende
Alinhamento diagnóstico → plano	Obrigatório	Não demonstrado	Não demonstrado	Não atende
Execução das metas do Plano	Obrigatório	Não aplicável	Não comprovada	Não atende
Pontuação CF 1.1.1	10 pontos	0	—	Não atende
Pontuação CF 1.1.2	10 pontos	—	0	Não atende

Matriz Diagnóstico → Plano → Ações

Diagnóstico (dezembro/2025)

Conteúdo: perfil c, técnicas, produção, perfil socioeconômico, gargalos de associativismo, mapeamento territorial. Lacunas: ausência de diretrizes comerciais, reinvestimento, governança, intercooperação, matriz estratégica.

Diagnóstico atualizado (fevereiro/2026)

Conteúdo: dados de vendas, rodadas de negócios, pesquisas de satisfação, desempenho comercial. Lacunas: ausência de diretrizes estratégicas, reinvestimento, governança, intercooperação, matriz estratégica.

Plano de Comercialização (30/01/2026)

Constatado: não deriva dos diagnósticos; não contém diretrizes estratégicas; não apresenta matriz diagnóstico → plano → ações; não possui aprovação da CFA.

Conclusão da Matriz

O Plano não deriva dos diagnósticos apresentados. Os diagnósticos não fornecem as diretrizes necessárias para fundamentar o Plano. O fluxo contratual obrigatório não foi cumprido.

O indicador **CF 1.1.2 não foi cumprido integralmente**. Alcançando **0 pontos**, com aplicação de **2% de desconto** conforme parâmetros do Edital 06/2025.

Recomenda-se: – reapresentação formal dos diagnósticos; – **elaboração de Plano de Ação de Melhorias para o indicador CF 1.1.2** Plano de Comercialização alinhado ao diagnóstico revisado; – submissão dos documentos à CFA para análise e aprovação; – correção do fluxo contratual obrigatório.

A meta prevê a elaboração, análise e entrega do documento à Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA), com cópia à Coordenação de Monitoramento e Avaliação (CMA). O documento foi devidamente encaminhado à CFA, contudo não houve manifestação ou avaliação formal do material.

Ressalta-se que não foi identificada iniciativa por parte do setor responsável pela avaliação para solicitar ou acompanhar o referido documento, embora a CMA seja a unidade competente para sua análise. Observa-se, entretanto, que o e-mail de encaminhamento não incluiu a CMA em cópia, o que pode ter contribuído para a ausência de avaliação formal do material.

CF 1.1.3 - Percentual de Avaliações Positivas

Meta: 70%

Realizado: 50%

Percentual: 71,43 %

Pré-requisitos obrigatórios do indicador CF 1.1.3

O Edital 06/2025 e o Contrato nº 046/2025 determinam que:

1. A pesquisa de satisfação **é obrigatória**.
2. A metodologia deve ser apresentada na seleção e seguida durante a execução.
3. A pesquisa deve ser aplicada **a todos os beneficiários** das ações de comercialização.
4. Os critérios devem ser: **ótimo, bom, regular, ruim**, com espaço para manifestações voluntárias.
5. A OS deve apresentar **relatório trimestral** contendo: – identificação dos beneficiários entrevistados; – número de formulários aplicados; – metodologia utilizada; – consolidação dos resultados; – gráficos e análises; – procedimentos de acolhimento das manifestações; – uso das informações para aprimoramento da gestão.
6. O indicador exige **70% de avaliações positivas** (ótimo + bom).

O relatório descreve critérios compatíveis com o edital (ótimo, bom, regular, ruim). Conclusão: **atende parcialmente**, pois não apresenta a metodologia completa nem o instrumento aplicado. O relatório informa que foram consideradas apenas as pesquisas de: Feira de Caxixis 2026, FABI 2026; **não foram incluídos** beneficiários das lojas permanentes (Porto da Barra e MAC); – beneficiários das lojas temporárias (MUNCAB), as lojas são **ações de comercialização**, deveriam compor a aferição.

O relatório apresentado **não atende integralmente à variável pactuada**, pois não contempla todos os beneficiários. O relatório **não apresenta o número total de formulários aplicados**, apenas percentuais.

Ausências identificadas:

- número total de entrevistados;
- número de avaliações positivas;
- número de avaliações regulares e negativas;
- número de formulários válidos;
- número de formulários descartados;
- identificação dos beneficiários.

não atendendo ao meio de verificação, pois não é possível validar o percentual informado.

O relatório informa ainda que ocorreu 94% de aprovação da organização do FABI; - 97% de aprovação do atendimento; - 89% de aprovação da estrutura; - 84% de satisfação com comercialização; - 96% de intenção de retorno; - consolidação geral de 90%, entretanto não localizamos as tabelas consolidadas, gráficos; número de formulários; não há cálculo demonstrado; não há demonstração de que 90% corresponde ao total de entrevistados. **não sendo possível validar tecnicamente o percentual informado.**

A OS informa que a meta pactuada: 70% - resultado: 90% - alcance: 128,6% identificamos dificuldades para validar a proposição visto que, o cálculo de alcance da meta deveria ser: $(90 / 70) * 100 = 128,6\%$, este cálculo está correto **matematicamente**, mas: não há meios de verificação que comprovem o resultado de 90%; não localizamos o número de formulários; - não localizamos a consolidação completa; não há inclusão de todos os beneficiários. O indicador **não permite ultrapassar 100% de resultado**, pois a meta é percentual; o teto é 100%; não existe parâmetro contratual que permita 198%. **qualquer valor acima de 100% é inválido.**

Após análise dos pré-requisitos, meios de verificação e resultados apresentados, a CMA conclui que:

1. A pesquisa foi aplicada apenas em parte dos beneficiários.
2. Beneficiários das lojas permanentes e temporárias não foram incluídos.
3. O número de formulários não foi apresentado.
4. Não há meios de verificação suficientes para validar o percentual de 90%.
5. O cálculo de alcance da meta não pode ser validado.
6. O indicador **não atende integralmente à variável pactuada.**

Conforme parâmetros:- variável pactuada não atendida integralmente - meios de verificação insuficientes - indicador não validado não foram apresentados meios de verificação completos; - não foi informado o número de formulários; - não foram incluídos todos os beneficiários; - o percentual de 90% não pode ser confirmado; - o alcance de 128,6% não pode ser validado; - valores acima de 100% são inválidos.

Pontuação: 8

Percentual de Alcance 50%

CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se Aplica

Percentual: Não se Aplica

A Ação modificada no seu plano de trabalho através da APOSTILA N. 008/2026, publicada em 19 DE JUNHO DE 2026 DOE

CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia

Meta: 3

Realizado: 3

Percentual: 100%

Análise técnica: A Organização social , no seu segundo relatório de prestação de contas afirma que : *‘Cumpre destacar que, neste trimestre, embora as metas de feiras tenham sido cumpridas através do FENABA, em razão da realização do III Festival de Cerâmica de Maragogipinho, e em parceria com a CFA, foi promovida a Feira do Artesanato de Maragogipinho durante o evento, totalizando duas feiras no período, diante da oportunidade estratégica de execução da ação no contexto de um festival de grande porte no interior da Bahia. Ressalta-se que as referidas feiras serão computadas no trimestre subsequente, juntamente com o respectivo relatório de prestação de contas’.*

Solicita-se que a apresentação de registros fotográficos com identificação de local, data, beneficiários e marcas institucionais, evidenciando as atividades efetivamente realizadas pelos artesãos e artesãs durante a ação. Os relatórios técnicos financeiros sobre as ações realizadas , as comprovações devidas , as avaliações relativas aos serviços realizados , pelos beneficiários diretos (Artesãos e Artesãs)

O relatório de feira deve constar as marcas previstas para o contrato e identificação do responsável pelas informações , quando não compor o conteúdo do relatório (anexos)

CF 2.1.2- Ações de comercialização em Eventos

Meta: 6 Anual

Realizado: Não se Aplica

Percentual: Não se Aplica

Análise Técnica: No relatório de prestação de contas a OS apresenta parcialmente a realização de 02-ações, porem estes apresentam inconformidades com o Edital 06/2025:

*A OS deve apresentar previamente à realização das ações de comercialização em eventosum **Plano de Ação detalhado constando de planilha orçamentária**. Imediatamente após aprovação e realização da ação a**OS deve apresentar relatório de execução com descritivo de vendas e planilha financeira executada**. Realizar 06 eventos de promoção de artesanato, artes e afins na Bahia, no Brasil e/ou no exterior, por ano, sendo pelo menos 02 (dois) internacionais. O planejamento e desenho das Ações de comercialização em Eventos se dará em convergência com as metas previstas no edital em tela para o Lote 3 - Promoção e Comunicação, a partir de reuniões de planejamento conjunto, realizadas pela CFA com a presença dos gestores dos contratos de gestão.*

CF 2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento

Meta: 2

Realizado: 2

Percentual: 100%

A Loja Temporária prevista e implantada nos relatórios anteriores, a partir de Março de 2026 , passou a categoria de Permanente. Foram apresentados dois pontos permanentes de comercialização do Artesanato da Bahia Centro de Comercialização da Barra, espaço previsto no edital, e a Loja do Artesanato instalada no Museu Nacional da Cultura Afro Brasileira - MUNCAB.

O ponto da Barra manteve operação regular atendendo a 135 Artesãos e Artesãs diretamente , realizando gestão de comercializaçã de 4.407 produtos gerando R\$ 257.982,95 em renda , media de R\$ 1079,43 no trimestre.

No ponto permanente de Comercialiação Muncab, não ocorreram comercializações no periodo.

CF 2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados

Meta: 6 Anual

Realizado: 5

Percentual: 83%

A proposta implementará lojas temporárias (mínimo de 4 dias) em espaços ou eventos estratégicos, voltadas para público com potencial de consumo de produtos artesanais, considerando a diversidade da produção alinhada à proposta. Deve

garantir suporte à comercialização, incluindo tecnologias, pessoal, equipamentos, insumos, logística da produção e dos artesãos, quando necessário.

Metodologia de monitoramento:

Antes das lojas temporárias, a proposta apresentará um Plano de Ação detalhado com planilha orçamentária. Após a realização, entregará relatório de execução com descritivo de vendas e planilha financeira.

O planejamento e desenho dos pontos de venda temporários ocorrerão em alinhamento com as metas do edital para o Lote 3 - Promoção e Comunicação, por meio de reuniões conjuntas entre a CFA e gestores dos contratos de gestão.

O Indicador prevê 06 lojas temporárias no período de 01 ano, A Os apresentou em seus relatório a execução de 05 lojas no período de Agosto de 2025 a Abril de 2026, sendo no 1º Trimestre a Loja no Evento Casa Cor , 1 FENABA - Feira dos Mestres com suporte à comercialização, incluindo tecnologias, pessoal, equipamentos, insumos, logística da produção e dos artesãos. No 2º Trimestre implantação da Loja Temporaria no MUNCAB, que passa a ser permanente, e no 3º Trimestre duas lojas , uma do Instituto Anisio Texeira durante o evento do Dia da Artesã e Artesão , e uma no Museu de Arte Contemporana durante o evento Abril Indigena. O cumprimento integral da meta, esta previsto para o 4º trimestre do contrato (Julho a Agosto de 2026).

CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização

Meta: 1

Realizado: Não se aplica

Percentual: Não se aplica

Análise Técnica: Conforme relatório anterior (2ª Prestação de Contas) . A OS deveria encaminhar , através de ofício o Plano de Ação de Melhorias conforme modelo regulamentado no Manual de Gestão , incluindo o Projeto e Plano de Ação de unidade móvel, constando todos os elementos indicados no meio de verificação, observando que a unidade móvel seguirá roteiro alinhado com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (CMA), priorizando municípios turísticos e eventos culturais, além de atender rotas do artesanato com carência de iniciativas de comercialização. Também poderá ser acionada para integrar eventos e ações da Coordenação da CFA. e o período previsto para sua implementação, para que sejam realizadas as devidas alterações no quadro de indicadores e metas .Após a entrega a CMA fara a revisão desta analise podendo ou não validar ou manter a atual analise da meta . indicando o percentual de desconto para a quinta parcela de desembolsos

A Ação foi modificada no seu plano de trabalho através da [APOSTILA N. 008/2026](#), publicada em 19 DE JUNHO DE 2026 DOE , zerando a aquisição no primeiro ano , passando para o segundo ano , e realizando o remanejamento financeiro do valor para outros indicadores ([SEI 021.2107.2026.0003173-61](#))

CF 2.3.1- Rodada de Negócios

Meta: 2 ANUAL

Realizado: Não se aplica

Percentual: Não se aplica

Foram realizadas durante o 1 ano do Contrato duas Rodadas de Negocio 1 - no Segundo Trimestre no FENABA e 1 No Festival da Cerâmica de Maragogipinho .

CF 2.4.1 - Canais em funcionamento

Meta: 2

Realizado: 2

Percentual: 100%

Análise Técnica: Meta em conformidade com o meio de verificação.

CF 2.4.2 - Número de artesãos comercializando

Meta: 50

Realizado: 50

Percentual: 100%

Análise Técnica: Meta em desconformidade com o meio de verificação. Solicitar as comprovações de cessão dos produtos pra venda e ou comprovatório de consiguinação de produtos e ou documento comprovatório validado pela CFA

Formula numero de Artesão comercializando nas lojas /canais virtuais /nº de artesãos previstos 50

Meio de Verificação : Nº de artesãos previstos comercializando nas lojas e canais virtuais (50)

A OS deixa de apresentar : comprovações de cessão dos produtos pra venda e ou comprovatório de consiguinação de produtos e ou documento comprovatório validado pela CFA

CF 3.1.1 - Diagnostico Elaborado

Meta: 0

Realizado: Não se aplica

Percentual: Não se aplica

No relatório Anterior a a OS afirmou que:

“Não foi possível concluir a elaboração do diagnóstico, considerando a complexidade metodológica e a amplitude territorial da pesquisa, que exige levantamento de dados primários, escuta qualificada com atores locais, consolidação de informações de redes produtivas e validação das evidências coletadas...”

E complementou:

“Tivemos um trimestre inicial de implantação do Contrato de Gestão, seguido de trimestre com elevado volume de atividades operacionais e finalísticas voltadas à estruturação dos canais de comercialização, execução de eventos estratégicos, implantação de pontos de venda e organização de ações de mobilização comercial...”

E concluiu:

“Propõe-se a reprogramação da meta para trimestre posterior... mantendo-se o compromisso desta Organização Social com a entrega do diagnóstico de forma qualificada...”

Resumo da justificativa no II Relatório:

- Alegação de complexidade metodológica.
- Alegação de amplitude territorial.
- Alegação de sobrecarga operacional.
- Solicitação de reprogramação da meta.
- Compromisso de entrega no trimestre seguinte.

Justificativa apresentada no III Relatório (página 35)

A OS afirmou que:

“No presente trimestre, não foi possível concluir a elaboração do diagnóstico, considerando a complexidade metodológica e a amplitude territorial da pesquisa...”

E novamente:

“O trimestre teve elevado volume de atividades operacionais e finalísticas voltadas à estruturação dos canais de comercialização...”

E concluiu:

“Propõe-se a reprogramação da meta para trimestre posterior...”

Resumo da justificativa no III Relatório:

- Repetição da mesma justificativa do II Relatório.
- Mesmos argumentos: complexidade, amplitude, sobrecarga.
- Mesma solicitação de reprogramação.
- Nenhuma evidência nova.
- Nenhum avanço na execução.
- Nenhum documento suporte.

Comparação técnica CMA - II x III Relatório

Critério	II Relatório	III Relatório	Análise CMA
Complexidade metodológica	Alegada	Repetida	Coerente, mas sem evidências
Amplitude territorial	Alegada	Repetida	Coerente, mas sem plano metodológico
Sobrecarga operacional	Alegada	Repetida	Não justifica atraso de atividade intelectual
Solicitação de reprogramação	Feita	Repetida	Repetição sem avanço
Evidências de início da execução	Nenhuma	Nenhuma	Grave não conformidade
Plano metodológico anexado	Não	Não	Ausente
Cronograma revisado	Não	Não	Ausente
Documentos suporte	Não	Não	Ausente
Avanço entre trimestres	Zero	Zero	Não houve evolução
Coerência com Edital/Contrato	Parcial	Ruim	Meta obrigatória não pode ser postergada sem autorização formal

Conclusão técnica da CMA sobre a comparação

A justificativa do III Relatório é **idêntica** à do II Relatório.

Não houve **qualquer avanço** na execução da meta.

Não houve **documentação suporte** em nenhum dos dois trimestres.

Não houve **comunicação formal prévia** à CFA solicitando reprogramação.

A OS **não demonstra esforço real** para iniciar o diagnóstico.

A OS **não cumpre** o que prometeu no II Relatório (“entregar no trimestre seguinte”).

A justificativa **não atende** ao Manual PEOS nem à Cláusula Sétima do Contrato.

Portanto: a justificativa do III Relatório não pode ser aceita.

Parecer CMA - CF 3.1.1

A OS repetiu no III Relatório a mesma justificativa apresentada no II Relatório, sem apresentar evidências de início da execução, sem plano metodológico, sem cronograma revisado e sem documentação suporte. Não houve evolução entre os trimestres, e a meta obrigatória não foi cumprida. A justificativa deve ser rejeitada e a meta registrada como **NÃO ALCANÇADA**.

CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização

Meta pactuada: 2

Realizado: 3

Percentual de alcance: 100%

O indicador CF 3.1.2 prevê:

- Realização de **eventos de mobilização** voltados à comercialização.
- Ações devem **fortalecer a rede de comercialização**, articulando artesãos, compradores, instituições e mercados.
- Entregas devem ser **documentadas** (relatórios, fotos, listas de presença, resultados).

Contrato de Gestão 046/2025 - Plano de Trabalho

Define que:

- A OS deve promover **ações de mobilização comercial** que ampliem mercados, articulem atores estratégicos e fortaleçam a rede.
- A meta é **trimestral** e deve ser **executada e comprovada**.

A OS registrou **três eventos de mobilização**, todos descritos com fotos, resultados e detalhamento operacional:

Evento 1 - Recebimento de compradores de outros estados na Loja Barra

- Data: 09/04/2026
- Compradores de Fortaleza, Florianópolis e São Paulo
- Compras diretas: **R\$ 1.540,25**
- Mediação de negociações com artesãos

Evento 2 - Visita técnica e articulação comercial com Shopping Center Lapa (Maragogipinho)

- Visita ao território produtivo
- Reunião técnica posterior
- Compra direta de produtos artesanais: **R\$ 4.000,00**

Evento 3 - Visita institucional do Instituto Riachuelo, Nordestesse e Mãos da Moda

- Articulação com grandes marcas
- Compras realizadas na loja
- Ação vinculada ao projeto Mãos da Moda

Os eventos possuem evidências documentais no relatório.

A meta foi superada (150%)

A OS entregou **3 eventos**, acima da meta pactuada de 2.

Ações coerentes com o objeto do indicador

Os três eventos:

- ampliam mercados,
- articulam compradores,
- fortalecem redes,
- geram vendas diretas,
- conectam artesãos a instituições estratégicas.

Ações possuem evidências

O relatório apresenta:

- fotos,

- descrição detalhada,
- resultados financeiros,
- atores envolvidos,
- justificativa técnica.

Ações são aderentes ao Edital e ao Contrato

Todas as ações se enquadram no conceito de **mobilização comercial** previsto no Lote 02.

Não há inconsistências

A execução é compatível com:

- CF 2.1 (feiras e eventos),
- CF 2.2 (pontos de venda),
- CF 3.2 (rede de comercialização).

A entrega é robusta, coerente e bem documentada.

A CF 3.1.2 foi **superada**, enquanto CF 3.1.1 (diagnóstico) **não foi realizada**.

CF 3.1.2 depende parcialmente de CF 3.1.1

Mobilização comercial é fortalecida quando há diagnóstico prévio das redes.

A OS não apresentou diagnóstico (CF 3.1.1)

Portanto:

- CF 3.1.2 foi executada **sem base diagnóstica**,
- mas isso **não invalida** CF 3.1.2,
- apenas reforça a **não conformidade** de CF 3.1.1.

Conclusão CMA: CF 3.1.2 está **correta e bem executada**, mas não elimina a falha em CF 3.1.1.

A meta CF 3.1.2 foi integralmente cumprida e superada, com três eventos de mobilização realizados, todos aderentes ao Edital e ao Contrato, devidamente documentados e com resultados concretos. A execução é considerada satisfatória e deve ser aceita pela CMA.

A Organização Social **superou a meta pactuada** para o indicador CF 3.1.2, realizando **3 eventos de mobilização comercial**, frente ao previsto de **2 eventos** para o trimestre, alcançando **150% da meta** $(3 \div 2) \times 100$.

A execução demonstra **ampliação qualitativa e quantitativa** do objetivo originalmente estabelecido, sem necessidade de antecipação de metas futuras, evidenciando **boa capacidade de articulação comercial, mobilização de atores estratégicos e fortalecimento das redes de comercialização** previstas no Edital 006/2025 e no Contrato de Gestão nº 046/2025.

A CMA registra positivamente o desempenho, considerando que a OS conseguiu **expandir o alcance da ação**, gerar resultados concretos e manter aderência plena ao objeto contratual.

CF 3.2.1 - Artesãs/aos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia

Meta: 0

Realizado: Não se Aplica

Percentual: Não se Aplica

Para o indicador CF 3.2.1, a meta pactuada para o trimestre foi **zero**, conforme previsto no Plano de Trabalho e alinhado ao cronograma de implantação da Rede de Comercialização Artesanato da Bahia.

Dessa forma, **a meta não se aplica ao trimestre**, não havendo obrigatoriedade de inserção de artesãs/ãos no período analisado.

Ainda assim, a CMA registra que a OS manteve ações preparatórias relevantes — como mobilização comercial (CF 3.1.2), articulação institucional e estruturação dos canais de comercialização — que contribuem para a futura implantação da Rede.

A execução está **aderente ao Edital 006/2025 e ao Contrato de Gestão nº 046/2025**, não havendo qualquer não conformidade relacionada ao indicador.

CF 3.2.2- Inserção de produtos de artesãs/aos em mercados convencionais

Meta trimestral: 80 produtos inseridos

Realizado no trimestre: Nenhum produto inserido (não se aplica)

Percentual de execução 0 (não se aplica)

A CF 3.2.2 é uma meta **anual**, cuja comprovação deve ocorrer **somente no 4º Relatório de Prestação de Contas**, com a inserção de **80 produtos artesanais em mercados convencionais**.

No trimestre analisado, a OS apresentou ações de comercialização em:

- Loja institucional do **MUNCAB**;
- Loja temporária no **MAC**;
- **Loja Barra**, espaço institucional **cedido à OS para execução do serviço publicizado**.

Nesses espaços, a OS informou:

- comercialização de produtos de **16 artesãos indígenas**;
- faturamento de **R\$ 2.733,00** na loja temporária do MAC.

Contudo:

- **não informou o número de produtos inseridos**;
- **não apresentou inserção em mercados convencionais**;
- **não apresentou evidências de inserção em espaços privados**;
- **não apresentou pactuação formal para entrega antecipada**.

O Edital define mercados convencionais como:

“lojas privadas, restaurantes, hotéis, pousadas, galerias de arte, mercados, entre outros.”

Assim:

- **MAC** → equipamento público;
- **MUNCAB** → equipamento público;
- **Loja Barra** → espaço institucional cedido à OS para execução do serviço publicizado.

Nenhum desses espaços é mercado convencional.

Logo:

- não há inserção válida;
- não há produto contabilizável;

- não há cumprimento parcial da meta.

Justificativa da OS

A OS menciona alinhamento com a CFA para realização da ação antes do prazo. Entretanto:

- **não anexou documento comprobatório,**
- não apresentou despacho SEI, ofício, ata ou e-mail institucional,
- não existe pactuação formal registrada.

Conforme o Edital e o Manual PEOS:

Toda pactuação deve ser formal e documentada.

Sem documento → **justificativa não validada.**

A meta CF 3.2.2 **não se aplica ao trimestre**, pois sua entrega obrigatória ocorre apenas no **4º RPC**. A ação registrada é **entrega antes do prazo**, porém **não atende ao critério da meta**, pois ocorreu em espaços institucionais da OS e não em mercados convencionais.

A OS apresentou **16 artesãos**, mas **não apresentou nenhum produto inserido**, e portanto **não há entrega válida para CF 3.2.2**.

A CMA orienta que, **no próximo trimestre**, a OS deve:

- **apresentar documentos oficiais** que comprovem a pactuação alegada; **ou**
- **iniciar a execução da meta conforme previsto**, com inserções em **mercados privados convencionais**, apresentando evidências formais dessas inserções.

Quadro de Não Conformidades - CF 3.2.2

Indicador	Situação	Motivo	Exigência CMA
CF 3.2.2	Não conformidade (condicional)	OS não apresentou produtos inseridos; ações ocorreram em espaços institucionais (MAC, MUNCAB, Loja Barra); ausência de pactuação formal	Apresentar inserção de produtos em mercados privados ou pactuação formal no próximo trimestre

CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA

Meta: 1

Realizado:1

Percentual: 50%

A CF 4.1.1 orienta que a **OS deve:**

- Planejar e realizar caravanas **em consonância com orientações da CFA** e com **parcerias locais**.
- **Prever custos:** aluguel de veículo, logística de equipe, equipamentos, insumos, contratação de consultores etc.

Metodologia de monitoramento

1. Antes da caravana:

- o Plano de Ação **específico por caravana**
- o Metodologia detalhada
- o **Planilha orçamentária**

2. Após a caravana:

- o Relatório de execução
- o Descritivo de atendimentos

o Carteiras emitidas

o Planilha financeira executada

Exigências do Quadro de Indicadores e Metas

Variável pactuada:

“Plano entregue e aprovado pela CFA”

Meio de verificação:

“Relatórios analíticos e executivos mensais entregues”

Isso significa que:

- Cada caravana deve ter **plano próprio**, aprovado previamente.
- A comprovação da execução depende de **relatórios mensais analíticos e executivos**, contendo dados técnicos e financeiros.

Análise de Conformidade do Plano de Ação apresentado

Planejamento alinhado à CFA

Conforme O Plano menciona coordenação da CFA, parcerias locais e articulação territorial, sem apresentar a relatoria desta parceria .

Previsão de custos (obrigatória)

Não conforme O Plano **não apresenta planilha orçamentária**, nem menciona custos obrigatórios como:

- aluguel de veículo
- logística
- insumos
- equipamentos
- contratação de consultores
-

Plano específico por caravana

Parcialmente conforme O documento é **trimestral**, não **individual por caravana**, como exige o edital.

- O edital exige **um plano por caravana**.
- O documento apresenta apenas um plano geral do trimestre.

Atende parcialmente.

O Plano apresenta fluxo operacional completo:

- acolhimento
- triagem
- orientação
- pré-cadastramento
- encaminhamentos

Atende ao edital.

Pesquisa de satisfação e monitoramento

Inclui instrumento de avaliação e uso dos dados para ajustes.

Atende ao edital.

Relatórios pós-caravana (obrigatórios)

Não conforme O Plano **não apresenta**:

- relatório de execução
- atendimentos realizados
- carteiras emitidas
- planilha financeira executada

Meio de verificação da meta (relatórios analíticos e executivos mensais)

Não conforme O documento não contém:

- relatório analítico mensal
- relatório executivo mensal
- dados consolidados
- análise técnica
- planilha financeira mensal

Não atende ao edital.

Conclusão Técnica

Após análise dos documentos conclui-se que:

O Plano de Ação Trimestral apresentado pelo Instituto Curupira está apenas 50% conforme com o Edital 06/2025.

Itens atendidos:

- Planejamento alinhado à CFA
- Metodologia operacional
- Pesquisa de satisfação
- Mobilização territorial

Itens não atendidos (críticos):

1. **Ausência de planilha orçamentária**
2. **Ausência de planos específicos por caravana**
3. **Ausência de relatórios analíticos mensais**
4. **Ausência de relatórios executivos mensais**
5. **Ausência de planilha financeira executada**
6. **Ausência de descritivo de atendimentos e carteiras emitidas**

Impacto:

O Plano **não cumpre a variável pactuada** ("Plano entregue e aprovado pela CFA") e **não cumpre o meio de verificação da meta** ("relatórios analíticos e executivos mensais entregues").

Portanto, **não pode ser aprovado pela CFA** até que seja ajustado.

Recomendações da CMA

A CMA recomenda que o Instituto Curupira apresente:

1. Plano de Ação específico por caravana

Conforme CF 4.1.2.

2. Planilha orçamentária completa

Com todos os custos obrigatórios.

3. Relatórios analíticos mensais

Com dados técnicos, quantitativos e qualitativos.

4. Relatórios executivos mensais

Com síntese gerencial e análise de resultados.

5. Planilha financeira executada

Com comprovação de despesas.

6. Descritivo de atendimentos e carteiras emitidas

Para cada caravana.

Parametros de Avaliação : 1=10pontos ; 0=0 pontos

Desconto de 2%

CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento

Meta: 4

Realizado: 4

Percentual: 100%

Com base no conteúdo da CF 4.1.2, a OS deve apresentar, **após cada caravana**, os seguintes elementos obrigatórios:

1. **Relatório de execução da caravana**
2. **Descritivo dos atendimentos realizados**
3. **Relação das carteiras emitidas**
4. **Planilha financeira executada**
5. **Evidências documentais** (fotos, listas, registros)

Ao analisar o material apresentado pela OS , observa-se que:

A OS apresentou evidências fotográficas das ações realizadas

As fotos comprovam que as caravanas ocorreram nos municípios informados e que houve mobilização territorial e execução das atividades previstas.

As ações foram efetivamente realizadas

Há registro visual das equipes, dos espaços de atendimento, dos participantes e das atividades operacionais.

Entretanto, os relatórios apresentados não estão completos

A OS **não apresentou**:

- listas de presença dos participantes;
- relação das carteiras emitidas;

- planilha financeira executada;
- relatório analítico consolidado;
- relatório executivo mensal.

Esses itens são **obrigatórios** segundo a CF 4.1.2 e também segundo a variável pactuada da CF 4.2.1.

Conclusão Técnica

Diante das evidências apresentadas, é possível **validar que as ações ocorreram**, pois há comprovação fotográfica suficiente para atestar a realização das caravanas.

Entretanto, **a documentação entregue não atende integralmente à CF 4.1.2**, pois faltam elementos essenciais para a verificação formal da execução.

Recomendação da CMA

A CMA recomenda que:

Para validação completa das ações futuras, a OS deve obrigatoriamente apresentar:

1. Relatórios fotográficos completos

- o fotos da equipe
- o fotos dos atendimentos
- o fotos do espaço
- o fotos dos participantes

2. Listas de presença dos artesãos atendidos

- o nome completo
- o RG ou CPF
- o município de origem
- o assinatura

3. Relação das carteiras emitidas

- o nome do artesão
- o número da carteira
- o tipo (primeira via / renovação)

4. Relatório analítico mensal

- o quantitativos
- o indicadores
- o análise técnica

5. Relatório executivo mensal

- o síntese gerencial
- o resultados
- o avaliação da ação

6. Planilha financeira executada

- o despesas realizadas

- o comprovantes
- o justificativas

Resumo das Orientações Fotográficas

- As fotos devem **comprovar claramente a execução das ações**, permitindo fiscalização e ateste técnico.
- Devem ser **nítidas**, sem tremores ou desfoque; manter a lente limpa e o celular firme ao fotografar.
- Captar **ângulos abertos**, mostrando local, equipe executando o serviço, público atendido e estrutura utilizada.
- Evitar fotos muito distantes ou fechadas que não evidenciem a ação.
- Configurar a câmera em **formato 16:9 ou 4:3**, com **resolução mínima de 2560×1440 px**.
- Todas as imagens devem conter legenda obrigatória** com:
 - o **data**,
 - o **local**,
 - o **hora**,
 - o **descrição objetiva da ação realizada**.
- Informar previamente ao público que o evento será **fotografado e filmado**, e que as imagens serão usadas para **relatórios, prestação de contas, comunicação institucional e promoção das ações**.

CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual: 100%

Requisitos da CF 4.2.1 (conteúdo do edital)

A CF 4.2.1 estabelece que a Organização Social deve:

- Contratar ao menos dois técnicos** para acompanhar as caravanas e realizar pesquisa de campo, sob orientação da CFA, arcando com custos de logística.
- Realizar pesquisa de campo** voltada à:
 - o busca ativa de artesãos com **CNA inativa** ou **sem CNA emitida**;
 - o levantamento de demandas de **qualificação, promoção e comercialização**;
 - o análise técnica da produção artesanal local;
 - o identificação de gargalos e proposição de soluções.
- Apresentar metodologia prévia** da pesquisa para aprovação da CFA.
- Apresentar relatório específico** com os resultados da pesquisa.
- Cumprir a **variável pactuada**: *pesquisa de campo elaborada sob orientação da CFA*.
- Cumprir o **meio de verificação**: *relatórios analíticos mensais entregues*.

Conteúdo do Relatório de Execução apresentado pela OS

A OS apresentou relatório contendo:

- Pesquisas aplicadas em **Candeias, Instituto Crescer (Dia do Artesão) e Paramirim.**
- Perfil dos participantes, com forte aderência ao público-alvo (84% a 96,9% artesãos).
- Dados de satisfação com mobilização, atendimento e orientações.
- Levantamento de demandas de qualificação (produção, precificação, gestão e vendas).
- Identificação de gargalos produtivos e comerciais.
- Dados sobre serviços utilizados (1ª via, renovação, orientações).
- Conclusão afirmando execução da CF 4.2.1.
- Arquivos das pesquisas anexados ao relatório.

4. Comparação Técnica - CF 4.2.1 x Relatório da OS

4.1. Contratação dos técnicos

Atendido. A OS realizou a contratação dos técnicos no 1º trimestre.

4.2. Realização da pesquisa de campo

Atendido. Pesquisas aplicadas em três territórios, integradas às caravanas.

4.3. Levantamento de dados e informações

Atendido. O relatório apresenta dados sobre perfil, demandas, gargalos e satisfação.

4.4. Mapeamento de demandas de qualificação, promoção e comercialização

Atendido.

4.5. Análise técnica da produção artesanal local

Atendido.

4.6. Busca ativa de artesãos com CNA inativa ou sem CNA

Parcialmente atendido. O relatório não comprova explicitamente a busca ativa direcionada a CNA inativa ou sem CNA.

4.7. Metodologia prévia aprovada pela CFA

Não atendido. Não há comprovação da entrega prévia da metodologia nem da aprovação pela CFA.

4.8. Relatórios analíticos mensais (meio de verificação)

Parcialmente atendido. O relatório trimestral contém dados analíticos, mas não substitui o relatório analítico mensal previsto no edital.

5. Conclusão Técnica - Cumprimento da Ação

O objetivo da CF 4.2.1 é:

Realizar pesquisa de campo durante as caravanas de cadastramento voltada à busca ativa de artesãos e artesãs e levantamento de dados e informações que possam orientar ações de qualificação, promoção e comercialização nas Rotas do Artesanato e outros municípios.

Resultado:

- **A OS cumpriu o objetivo central da ação**, realizando pesquisas de campo consistentes e produzindo informações relevantes para qualificação, promoção e comercialização.
- **Entretanto, não cumpriu integralmente os requisitos formais**, especialmente:
 - o comprovação da busca ativa específica;
 - o entrega prévia da metodologia;
 - o aprovação da metodologia pela CFA;

- o entrega de relatórios analíticos mensais.

Pontuação (parâmetro: 1 = 10 pontos / 0 = 0 pontos)

Recomendação: 1 (10 pontos) A ação foi executada e o objetivo foi alcançado, conforme previsto no parâmetro de avaliação.

Elaboração de Plano de Ação de Melhoria

(Conforme Manual de Gestão do PEOS – item 4.3.4)

Diante das fragilidades identificadas, recomenda-se que a OS elabore e apresente **Plano de Ação de Melhoria**, contendo:

1. **Formalização da metodologia da pesquisa**, com entrega prévia e submissão à aprovação da CFA.
2. **Aprimoramento da busca ativa**, incluindo estratégias específicas para identificação de artesãos com CNA inativa ou sem CNA.
3. **Padronização dos meios de verificação**, garantindo a entrega dos relatórios analíticos mensais conforme o edital.
4. **Aprimoramento da documentação fotográfica**, com fotos nítidas, ângulos adequados, legendas completas (data, local, hora, ação) e comunicação prévia ao público sobre captação de imagens.
5. **Cronograma de implementação das melhorias**, com prazos definidos e responsáveis.
6. **Indicadores de acompanhamento**, permitindo monitoramento pela CFA.

Finalidade da recomendação

O Plano de Ação de Melhoria visa:

- corrigir fragilidades formais;
- assegurar conformidade plena com o edital;
- fortalecer a governança e a qualidade da execução;
- garantir que os próximos ciclos atendam integralmente aos requisitos da CF 4.2.1.

Por que	O que	Onde	Quando	Quem	Prioridade
A metodologia da pesquisa não foi apresentada previamente à CFA, gerando risco de não conformidade metodológica e fragilidade no controle do processo.	CF 4.2.1 – Risco 01 (Metodologia Prévia)	Coordenação Técnica da OS / Núcleo de Pesquisa de Campo	Até o próximo ciclo mensal	Coordenador Técnico da OS	Alta
A busca ativa específica de artesãos com CNA inativa ou sem CNA não foi comprovada, comprometendo o atendimento integral do requisito da CF 4.2.1.	CF 4.2.1 – Risco 02 (Busca Ativa)	Equipe de Campo das Caravanas / Núcleo de Pesquisa de Campo	Implementação imediata nas próximas caravanas	Supervisão de Campo da OS	Alta
Os relatórios analíticos mensais não foram apresentados conforme previsto no edital, gerando risco de insuficiência documental para comprovação da execução.	CF 4.2.1 – Risco 03 (Relatórios Analíticos)	Coordenação Administrativa / Núcleo de Monitoramento da OS	Entrega mensal contínua	Coordenador Administrativo da OS	Média

As evidências fotográficas não seguem integralmente as orientações técnicas (nitidez, ângulo, resolução, legendas e aviso ao público), gerando risco de fragilidade na comprovação das ações.	CF 4.2.1 - Risco 04 (Evidências Fotográficas)	Equipe de Campo / Comunicação da OS	Imediato	Equipe de Campo das Caravanas	Média
A ausência de fluxo operacional formalizado entre caravanas e Núcleo de Pesquisa pode gerar inconsistências metodológicas e perda de dados relevantes.	CF 4.2.1 - Risco 05 (Fluxo Operacional)	Coordenação Geral da OS / Núcleo de Pesquisa de Campo	Próximo ciclo trimestral	Direção Executiva da OS	Baixa

Parecer Técnico Final

A CF 4.2.1 foi executada e o objetivo da ação foi alcançado, sendo atribuída pontuação 1 (10 pontos). Contudo, recomenda-se a elaboração de Plano de Ação de Melhoria, conforme previsto no Manual de Gestão do PEOS, item 4.3.4, para sanar pendências formais e aprimorar a qualidade da execução nos próximos períodos.

CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

Meta: 2

Realizado: N/A

Percentual: N/A

Análise Técnica: Permanece pendente a apresentação do relatório referente à submissão de projetos em editais, conforme previsto nos meios de verificação do indicador.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1.1 - Conformidade das Despesas

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A **análise técnica** demonstra conformidade na execução orçamentária do trimestre, em aderência ao Contrato de Gestão, sem inconsistências ou variações injustificadas. Contudo, faz-se necessária a realização dos ajustes nos CFs e CGs identificados neste relatório, visando ao aprimoramento da execução contratual.

CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal

CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

Meta: 40%

Realizado: 40%

Percentual: 100%

Análise Técnica

O quadro de dimensionamento de pessoal demonstra que, no mês de fevereiro, a Instituição não atingiu o quantitativo de profissionais previsto, permanecendo pendente a contratação de um Vendedor Bilíngue e de um Gerente Comercial. Verificou-se, ainda, que o profissional contratado para esta última função encontra-se registrado como **Gerente de Loja**, motivo pelo qual recomendamos a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) junto aos órgãos competentes, de modo que o registro reflita as atribuições efetivamente exercidas.

Nos meses de março e abril, permaneceu o mesmo déficit de contratação identificado em fevereiro, sem evidências de regularização das vagas pendentes.

CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta:

Análise Técnica

Ao analisar a aplicação do Regulamento de Compras, constatou-se que a documentação comprobatória vem sendo encaminhada em pastas separadas dos respectivos processos de aquisição, sem observar a seqüência documental e os requisitos estabelecidos no Regulamento, em especial o disposto no art. 7º.

Verificou-se, ainda, a necessidade de observância às exigências previstas nos arts. 15 e 17 do Regulamento de Compras, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação das certidões de regularidade para a realização de qualquer pagamento.

Para padronização, organização documental e adequada instrução dos processos, solicitamos que a documentação seja compilada e encaminhada na seguinte ordem:

1. Comprovante de pagamento;
2. Nota fiscal;
3. Ordem de compra;
4. Requisição de compra;
5. Mapa de cotação;
6. Cotações de preços;
7. Certidões de regularidade.

Além disso, foram identificadas as seguintes inconsistências documentais:

- Os recibos e as notas fiscais não apresentam o atesto do coordenador ou do gerente responsável pela área, comprovando a efetiva prestação do serviço ou o recebimento do bem.
- As faturas referentes ao benefício de vale-refeição (VR) foram apresentadas sem o relatório que comprove os profissionais

beneficiados e a correspondente utilização do benefício.

- As guias de recolhimento do FGTS e do INSS foram encaminhadas sem a relação nominal dos empregados vinculados aos respectivos recolhimentos, impossibilitando a conferência da regularidade dos pagamentos.
- Os comprovantes de recolhimento do ISS referentes aos meses analisados não foram acompanhados das respectivas notas fiscais ou da identificação dos fornecedores aos quais os pagamentos se referem, impossibilitando a vinculação do tributo às despesas correspondentes.

Diante das inconsistências identificadas, recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma completa, organizada e em conformidade com o Regulamento de Compras, de modo a assegurar a rastreabilidade dos processos, a transparência na execução dos recursos e a adequada análise da prestação de contas.

Foram verificadas inconformidades na apresentação do Regulamento. Dessa forma, o próximo relatório deverá ser apresentado em conformidade com os requisitos estabelecidos, não sendo admitida a recorrência das irregularidades identificadas.

Caso persistam as inconsistências, o relatório será devolvido para as devidas adequações. Ressalta-se, ainda, que deverão ser apresentados, de forma retroativa, os documentos e as correções referentes aos relatórios anteriores, contemplando todas as pendências e adequações apontadas nos respectivos Relatórios Técnicos.

CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise Técnica:

Observou-se que não foi encaminhada a documentação referente aos profissionais contratados no trimestre, conforme estabelece o art. 4º do Regulamento de Pessoal.

Também não foram apresentadas as evidências exigidas para comprovação do processo de contratação, tais como: divulgação da vaga no site institucional, material de divulgação (card), entrevista e currículo dos candidatos

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise Técnica

O dimensionamento de pessoal prevê a contratação de 13 colaboradores, conforme a nomenclatura estabelecida no Edital.

Entretanto, verificou-se a ocorrência de erro material no preenchimento da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), uma vez que o cargo de **Gerente Comercial** foi registrado com o CBO correspondente a **Gerente de Loja**, e o cargo de **Coordenador Geral de Comercialização** foi informado apenas como **Coordenador Geral**, utilizando o mesmo CBO constante na folha de pagamento das profissionais Camila Rezende e Carla Oliveira. Recomenda-se a correção desses registros, de forma a assegurar a compatibilidade entre a nomenclatura dos cargos prevista no Edital e a respectiva classificação ocupacional.

Observou-se, ainda, que a meta de dimensionamento de pessoal não foi integralmente alcançada. No mês de fevereiro permaneceram vagos os cargos de **01 Gerente Comercial** e **01 Vendedor Bilíngue**. Já no mês de março, permaneceu vago **01 cargo de Gerente Comercial**, registrado na documentação com a nomenclatura de **Gerente de Loja**.

Nº.	Nome	Cargo	Remuneração do cargo	Data da Admissão	Fevereiro	Março	Abril
4	CAMILA REZENDE SANTANA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	OK	01/08/2025	OK	OK	OK
2	LUZILENE SANTOS FRANÇA	GERENTE DE VENDAS	OK	08/08/2025	OK	OK	OK
12	IAGO CARLOS DA SILVA GARCIA	VENDEDOR DE LOJA	OK	08/08/2025	OK	OK	OK
13	FABRICIO BORGES DA SILVA	VENDEDOR DE LOJA	OK	08/08/2025	OK	OK	OK
1	KLEBER RAPHAEL DE AZEVEDO AQUINO SILVA	COORDENADOR GERAL	COORDENADOR GERAL DE COMERCIALIZAÇÃO	13/08/2025	OK	OK	OK
8	ANDREA SILVA MAGALHÃES	ASSESSOR TÉCNICO		21/08/2025	OK	OK	OK
9	MIRELLA SOUZA OLIVEIRA	VENDEDOR DE LOJA	OK	21/08/2025	OK	OK	OK
11	TAYLANE VIEIRA DA SILVA LIMA	VENDEDOR DE LOJA	OK	21/08/2025	OK	OK	OK
3	CARLA OLIVEIRAS DOS SANTOS	COORDENADOR DE CARAVANAS	OK	26/08/2025	OK	OK	OK
10	RITA DE CÁSSIA REIS DOS SANTOS	VENDEDOR DE LOJA	OK	26/08/2025	OK	OK	OK
7	VITOR LUIS XAVIER MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OK	27/08/2025	OK	OK	OK
16	OTAVIO SANTOS MIRANDA	GERENTE DE LOJA	GERENTE COMERCIAL	27/08/2025	OK		
14	AMANDA BISPO GALRÔ GUIMARÃES	VENDEDOR BILÍNGUE	OK	02/09/2026		OK	OK
15	ANA PAULA VIEIRACHAVES DE JESUS	VENDEDOR DE LOJA		13/03/2026		OK	OK
5	JACQUELINE DA SILVA BEHRMANIN SANTOS	GERENTE DE LOJA	GERENTE COMERCIAL	13/03/2026		OK	
6	IRENE OLIVEIRA VILLAS BÓAS	GERENTE DE LOJA	GERENTE COMERCIAL	01/04/2026			OK
TOTAL DE FUNCIONARIOS CONTRATADOS TRIMESTRE					12	13	15

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 100%

Realizado: 92,31%

Percentual de Alcance da Meta: 97,44%

Análise Técnica

A meta não se encontra em conformidade, tendo em vista que a equipe mínima prevista no Edital não foi integralmente composta durante o período analisado. Embora seja facultado à Organização Social (OS) realizar contratações além do quadro mínimo estabelecido, desde que haja disponibilidade orçamentária, é imprescindível assegurar o preenchimento de todos os cargos obrigatórios previstos no instrumento convocatório.

Verificou-se, ainda, a contratação de **Assessor Técnico**, cargo não previsto no quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no Edital. Ademais, permaneceram cargos obrigatórios vagos no período analisado, sendo identificadas as seguintes pendências: **em fevereiro**, 01 (um) Gerente Comercial e 01 (um) Vendedor Bilíngue; e **em março**, 01 (um) Gerente Comercial, registrado na documentação apresentada como **Gerente de Loja**.

Diante do exposto, recomenda-se que a Organização Social promova a regularização da composição da equipe mínima, em conformidade com o Edital e o Contrato de Gestão, bem como apresente as devidas justificativas e/ou comprovações relativas às divergências identificadas.

CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas

CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise Técnica

A análise técnica identificou divergência em relação ao procedimento estabelecido no Contrato de Gestão quanto ao provisionamento dos recursos destinados às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Verificou-se que os recursos ingressaram na conta do Contrato de Gestão em **20/03/2026**. Nos termos contratuais, a transferência dos valores para a conta de provisionamento deveria ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, com a finalidade de garantir a adequada constituição da reserva financeira destinada ao pagamento das obrigações trabalhistas.

Entretanto, constatou-se que a transferência dos recursos para a conta de provisionamento somente foi realizada em **20/04/2026**, ultrapassando o prazo contratualmente estabelecido, em desacordo com as disposições do Contrato de Gestão.

Adicionalmente, permanecem pendentes de apresentação os seguintes documentos, indispensáveis para a conclusão da análise:

- Planilha orçamentária contendo a metodologia e as regras de cálculo dos valores provisionados, contemplando verbas rescisórias, férias, 13º salário, encargos previdenciários e demais obrigações trabalhistas;
- Documentação comprobatória dos eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas, tais como férias, demissões, admissões e demais ocorrências que impactem o provisionamento;
- Extrato da conta de provisionamento, movimentação da aplicação financeira;
- Declaração da Organização Social atestando o recolhimento e o provisionamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, em conformidade com as exigências contratuais.

Diante do exposto, recomenda-se que a Organização Social regularize a documentação pendente e adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Contrato de Gestão, evitando a reincidência da inconformidade nas próximas prestações de contas.

Observação: O saldo da conta de provisionamento deve permanecer aplicado em instituição financeira, de modo a garantir a rentabilidade dos recursos enquanto não forem utilizados para a finalidade prevista, em conformidade com as disposições contratuais e os princípios da boa gestão dos recursos públicos.

CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A **análise técnica** demonstra conformidade quanto ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Observação: O saldo da conta de provisionamento deve permanecer aplicado em instituição financeira, de modo a garantir a rentabilidade dos recursos enquanto não forem utilizados para a finalidade prevista, em conformidade com as disposições contratuais e os princípios da boa gestão dos recursos públicos.

CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos

- **CG 4.1.1- Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A **análise técnica** considera a meta em conformidade. Contudo, recomenda-se que a Organização Social elabore e apresente um plano de manutenção, contemplando os serviços de sua responsabilidade a serem realizados no espaço público.

Ressalta-se que, no período, foram executadas manutenções nos sistemas de ar-condicionado e nas instalações elétricas, além de serviços de pintura, reparos na fachada e adequações em ambientes internos da loja. Tais ações demonstram a adoção de medidas de conservação e manutenção do equipamento, sem prejuízo da necessidade de planejamento sistematizado das atividades.

CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades

- **CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica considera a meta em conformidade.

- **CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A **análise técnica** considera a meta em conformidade.

CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

- **CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A **análise técnica** registra conformidade na entrega do Relatório de Prestação de Contas, dentro do prazo prorrogado e conforme modelo aprovado pelo CONGEOS.

CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS

- **CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS**

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão

- **CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão**

Meta: 100%

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

Análise técnica: meta em conformidade.

Análise Corretiva

O Plano de ação e melhoria é análise corretiva dos apontamentos realizada nos relatórios de prestação de contas do I e II. Recomenda-se complementar o Plano com a definição da metodologia de execução das ações, indicação dos responsáveis, cronograma operacional detalhado por atividade, estimativa dos recursos necessários, metas com linha de base e resultados esperados, bem como estabelecer a forma de monitoramento periódico dos indicadores e os critérios para revisão das estratégias, permitindo maior controle da execução e avaliação dos resultados.

Exemplo:

CF1.1.4 - I prestação de Contas(Analise Técnica)

- Antes de cada feira, a OS deve apresentar um Plano de Ação com planilha orçamentária. Após a realização, deve ser entregue um relatório com descritivo de vendas e planilha financeira executada. O planejamento das Feiras será alinhado às metas do Lote 2 – Comercialização, por meio de reuniões coordenadas pela CFA com os gestores dos contratos de gestão.
- Plano de Ação com planilha orçamentária para a execução das feiras,
- Relatório com descritivo de vendas e planilha financeira executada
- Documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;
- Esclarecimento quanto a critérios que definiram as 6 Feiras.

CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual

• CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Meta: 0

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

A análise técnica identificou divergência em relação ao procedimento previamente estabelecido, uma vez que os valores destinados aos funcionários deveriam ter sido transferidos para as respectivas contas imediatamente após o ingresso dos recursos, ocorrido em 20/03/2026.

Verificou-se que o Contrato de Gestão estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a transferência dos valores da conta do contrato para a conta de provisionamento, visando assegurar a tempestiva quitação das obrigações trabalhistas. Entretanto, a transferência subsequente dos recursos somente foi realizada em 20/04/2026, ultrapassando significativamente o prazo contratualmente previsto.

Dessa forma, embora não tenham sido identificados prejuízos aos trabalhadores ou inadimplemento das obrigações trabalhistas, a inobservância do prazo estabelecido para movimentação dos recursos caracteriza descumprimento das disposições do Contrato de Gestão, configurando inconformidade na execução dos procedimentos de provisionamento financeiro.

É necessário que o saldo da conta de provisionamento permaneça aplicado em instituição financeira, de modo a garantir a rentabilidade dos recursos enquanto não forem utilizados para a finalidade prevista, em conformidade com as disposições contratuais e os princípios da boa gestão dos recursos públicos.

• CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão

CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidas pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)

Meta: 3

Realizado: 5

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A **análise técnica** registra conformidade na meta realizados .

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI

CI 1.1 - Sede do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos

CI 1.1.1 - Sede/Centro de referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos

Meta: 1

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

Análise Técnica: No momento, não foi possível centralizar a instituição em uma única sede, em razão da dificuldade de encontrar um espaço adequado para acomodar todos os funcionários e materiais necessários ao funcionamento das atividades.

2.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

Análise Técnica

Verifica-se que o Plano de Negócio Social e Criativo do Artesanato da Bahia apresenta estrutura técnica consistente, contemplando diagnóstico do mercado, definição de personas, estratégias de comercialização, territorialização por meio das Rotas do Artesanato, utilização de tecnologias inovadoras, política de fidelização, cronograma de execução e indicadores de desempenho (KPIs), demonstrando alinhamento com as diretrizes da SETRE e do Programa Estadual do Artesanato da Bahia.

Entretanto, observa-se que as estratégias propostas possuem caráter predominantemente prospectivo, não apresentando, de forma clara, a metodologia de implementação, a disponibilidade orçamentária, os responsáveis pela execução e a forma de integração das ações com as atividades já desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão. Além disso, embora o plano apresente indicadores e metas de acompanhamento, estes necessitam de critérios de mensuração mais objetivos e da definição das linhas de base, possibilitando avaliar a efetividade dos resultados alcançados.

Análise Corretiva

Recomenda-se complementar o Plano com a definição da metodologia de execução das ações, indicação dos responsáveis, cronograma

operacional detalhado por atividade, estimativa dos recursos necessários, metas com linha de base e resultados esperados, bem como estabelecer a forma de monitoramento periódico dos indicadores e os critérios para revisão das estratégias, permitindo maior controle da execução e avaliação dos resultados.

Avaliação

De forma geral, o Plano apresenta boa fundamentação técnica e estratégica, com propostas inovadoras voltadas ao fortalecimento da comercialização do artesanato baiano. Contudo, para consolidar sua aplicabilidade como instrumento de gestão do Contrato de Gestão, recomenda-se o aprimoramento dos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação, conferindo maior objetividade, mensurabilidade e segurança na execução das ações propostas.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa-se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, se conclui que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintético e analítico, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes às remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os respectivos comprovantes de pagamento.

Contudo, verificou-se inconsistência no relatório referente ao indicador **CG 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal**, uma vez que, embora o resultado tenha sido declarado como **100%**, constatou-se que, no mês de fevereiro, o cargo de Vendedor Bilíngue ainda não havia sido preenchido, em desconformidade com as orientações previstas no edital, situação que enseja o recolhimento dos valores correspondentes.

Além disso, sob a perspectiva financeira e documental, foram identificadas inconformidades relacionadas à instrução dos processos de pagamento, tais como: pagamentos efetuados a fornecedores sem a apresentação do respectivo relatório de execução, notas fiscais pendentes de assinatura e ausência do carimbo ou atesto que comprove a execução do produto entregue ou do serviço prestado.

Dessa forma, embora não tenham sido identificadas irregularidades materiais quanto às despesas com pessoal, as inconsistências formais e documentais apontadas demandam a adoção de medidas corretivas, com vistas ao aprimoramento dos controles internos, à regularização dos processos de pagamento e ao ajuste técnico da avaliação e da redação do indicador, garantindo a coerência entre o resultado apresentado, a justificativa e os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão e no respectivo edital.

3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, não foram realizadas aquisições de bens permanentes.

4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

- repasses previstos no contrato de gestão; e
- rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de recursos além do pactuado no contrato.

5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

- a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, conforme declarações anexas;
- as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;
- a aplicação do regulamento de compras foi parcialmente observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, foi solicitado alguns ajustes para adequação dos processos.
- não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

IIIº Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº46/2025 - Período 01/02/2026 a 30/04/2026			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 001, Ag. 3158-5, Conta 224784-4)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 001, Ag.3158-5, Conta224783-6)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	325.619,31	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	12.485,74
Total de entradas (f)	503.022,65	Total de entradas (l)	19.150,22
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Custeio	500.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	19.150,22
Repasso do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	3.022,65		
Repasso do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Repasso do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	828.641,96	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	31.635,96
Total de saídas (g)	513.183,85	Total de saídas (n)	6.798,06
Despesas de Custeio	513.183,85	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	6.798,06
Despesas Pagas do Período	513.183,85	Despesas Pagas do Período	6.798,06
Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais		Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento			
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	315.458,11	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 24.837,90
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	24.837,90
Saldo Atual de Aplicação Financeira	317.679,18	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 317.679,18	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 24.837,90

CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		(R\$ 2.221,07)
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		
Total do Saldo no Período (e+f-g)		R\$ 315.458,11
Despesas a Pagar (h)		109.729,97
Despesas a Pagar - Custeio		76.163,00
Despesas a Pagar - Investimento		33.566,97
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)		R\$ 205.728,14

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período			

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco: 001, Ag: 3158-5, Conta: 224784-4)

1. Receitas		3º Trimestre Período 01/02/2025 a 30/04/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
1.1.1	Repasse			
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	500.000,00	500.000,00	0,0%
1.1.2	Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	#DIV/0!
1.1.3	Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal		500.000,00	500.000,00	0,00
1.2	Outras Receitas			
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	3.022,65	#DIV/0!
1.2.2	Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal		0,00	3.022,65	#DIV/0!
Total Geral das Receitas		500.000,00	503.022,65	0,01
2. Despesas de Custeio		3º Trimestre Período 01/02/2026 a 30/04/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
2.1	Despesas com Recursos Humanos	Despesas pagas	Despesas pagas	
2.1.1	Remunerações	0,00	131.171,21	#DIV/0!
	Encargos Sociais	0,00	68.693,99	#DIV/0!
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	19.150,22	#DIV/0!
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	41.042,20	#DIV/0!
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	260.057,62	#DIV/0!
2.2	Serviço de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 229.986,68	#DIV/0!
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		0,00	R\$ 229.986,68	#DIV/0!
2.3	Despesas Gerais	0,00	23.139,55	#DIV/0!
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		0,00	23.139,55	#DIV/0!
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	#DIV/0!
(D) Subtotal (Manutenções)		0,00	0,00	#DIV/0!
2.5	Tributos	0,00	0,00	#DIV/0!
(E) Subtotal (Tributos)		0,00	0,00	#DIV/0!
2.6	Serviços Compartilhados	0,00	0,00	#DIV/0!
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)		0,00	0,00	#DIV/0!
Total (Despesas com Custeio)		0,00	513.183,85	#DIV/0!

3. Despesa de Investimento		3º Trimestre Período 01/02/2026 a 30/04/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	#DIV/0!
Total (Despesas de Investimento)		0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		0,00	513.183,85	#DIV/0!

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1-. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa-se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, conclui-se que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintéticos e analíticos, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes a remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os comprovantes de pagamento.

Contudo, verifica-se inconsistência formal no relatório referente ao indicador CG 1.2 – Limite de Gastos com Pessoal, sendo que ainda se encontrava pendente a contratação de um vendedor bilíngüe no mês de fevereiro.

Assim, do ponto de vista financeiro e documental, não se identificam irregularidades materiais, permanecendo a necessidade apenas de ajuste técnico na avaliação e no texto do indicador, para garantir coerência entre resultado, justificativa e parâmetros contratuais.

3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, foram registradas aquisições de bens permanentes, devidamente listadas na relação específica de bens, com indicação de fornecedor, nota fiscal, valor e finalidade. Esses bens destinam-se à montagem e estruturação do escritório sede, em consonância com o Plano de Trabalho.

Os registros apresentam informações suficientes para permitir a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado, observadas as normas aplicáveis de tombamento e controle patrimonial. Não se verificam aquisições incompatíveis com o objeto contratual, tampouco ausência de registro que impeça a rastreabilidade patrimonial dos bens adquiridos.

4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

- repasses previstos no contrato de gestão; e
- rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de recursos além do pactuado no contrato.

5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

- a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, com validação pelos conselhos da Organização Social, conforme declarações anexas;
- as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;
- a aplicação do regulamento de compras foi observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, as alterações foram solicitadas no
- não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

Conclusão

De modo geral, a execução financeira e administrativa do Contrato de Gestão nº 046/2025, no 3º trimestre, demonstra regularidade na aplicação dos recursos, suficiência financeira para execução das ações pactuadas e aderência aos principais dispositivos contratuais. As ressalvas identificadas restringem-se a inconsistências formais de avaliação, sem repercussão material sobre a lisura da execução financeira ou sobre o atendimento do objeto contratual.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

Cumprimento, pela Organização Social (OS), dos **recolhimentos e pagamentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias** dos colaboradores vinculados ao contrato de gestão, incluindo o **provisionamento dos valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais** relativos ao pagamento de **1/3 de férias, 13º salário e rescisões contratuais**.

Base normativa: Resolução CONGEOS nº 77/2023

Objeto da análise

- o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela OS;
- o provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais;
- a conformidade entre demonstrativos financeiros e extratos bancários;
- a suficiência de saldo para pagamentos;
- a tempestividade das transferências para a conta de provisões;
- a consistência dos registros contábeis apresentados no Relatório Trimestral.

Verificação dos itens obrigatórios do relatório de prestação de contas

Os itens obrigatórios previstos no art. 5º da Resolução CONGEOS nº 77/2023 foram apresentados: planilha analítica, comprovantes trabalhistas, extratos bancários, controle individualizado, certidões de regularidade e declaração da OS. Conclusão: Atendido.

Identificação das ações trabalhistas e mês de competência

Férias – Camila (competência: fevereiro/2026)

Encargo considerado:

- **1/3 constitucional: R\$ 853,33**

Rescisão – Otávio Santos (competência: março/2026)

Somatório das verbas rescisórias e encargos:

- Total: R\$ 6.798,06

Total de encargos do trimestre

$853,33 + 6.798,06 = \text{R\$ } 7.651,39$

Análise dos extratos bancários - Conta Contrato (CC 224784-4)

A seguir, integra-se a tabela comparativa mês a mês, construída a partir dos extratos da conta corrente e da conta de aplicação.

TABELA - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA CONTRATO (CC 224784-4)

Período: Fevereiro, Março e Abril de 2026

Mês	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final	Observações
Fevereiro	R\$ 325.619,31	R\$ 172.156,40	R\$ 172.156,40	R\$ 154.867,90	Pagamento do 1/3 de férias de Camila ocorreu neste mês. Encargo pago pela conta contrato.
Março	R\$ 154.867,90	R\$ 557.717,25 (inclui repasse de R\$ 500.000,00)	R\$ 57.717,25	R\$ 98.033,76	Rescisão de Otávio (R\$ 6.798,06) paga antes do repasse, com saldo próprio.
Abril	R\$ 98.033,76	R\$ 256.484,33	R\$ 18.786,73	R\$ 317.679,18	Transferência para provisões realizada apenas em 30/04, fora do prazo.

Verificação de suficiência de saldo e ordem cronológica dos pagamentos

Fevereiro - Férias de Camila

- Competência: fevereiro
- Encargo: R\$ 853,33
- Saldo disponível antes do pagamento: **R\$ 325.619,31 Havia saldo suficiente.**

Março - Rescisão de Otávio Santos

- Competência: março
- Encargo: R\$ 6.798,06
- Saldo disponível antes do repasse: **R\$ 154.867,90 Havia saldo suficiente.**

Abril - Transferência para provisões

- Transferência: R\$ 18.786,73
- Data: **30/04/2026 Transferência fora do prazo de 15 dias úteis**, conforme art. 3º da Resolução CONGEOS nº 77/2023.

Conciliação entre demonstrativos e extratos

Demonstrativo Sintético

Registra encargos trabalhistas como se tivessem sido pagos pela **conta de provisões**.

Extratos da Conta de Provisões (CC 224783-6)

- **Nenhuma saída** nos meses de fevereiro, março e abril.
- Saldo final: R\$ 24.837,90.

Os encargos trabalhistas do trimestre (**R\$ 7.651,39**) **não foram pagos pela conta de provisões**, mas sim pela **conta contrato**, contrariando a determinação normativa. O Demonstrativo Sintético apresenta **inconsistência**, pois registra despesa como se tivesse sido paga pela conta exclusiva, sem que haja saída correspondente nos extratos.

Após análise dos extratos bancários, demonstrativos financeiros e comprovantes de encargos trabalhistas, conclui-se que a Organização Social **realizou os pagamentos de férias (fev/2026) e rescisão (mar/2026)**, totalizando **R\$ 7.651,39**, porém **utilizando a conta contrato**, e não a **Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais**, como determina o art.3º da Resolução CONGEOS nº77/2023. Embora houvesse saldo suficiente na conta contrato para a realização dos pagamentos, a movimentação financeira **não está em conformidade normativa**, e o Demonstrativo Sintético apresenta **inconsistência**, ao registrar despesa como se tivesse sido paga pela conta exclusiva, sem que haja saída correspondente nos extratos. **Recomenda-se** à OS:

- corrigir o registro contábil, classificando os encargos como pagos pela conta contrato;
- ajustar o procedimento operacional para que **todos os encargos trabalhistas e sociais sejam pagos exclusivamente pela conta de provisões**;
- revisar o Demonstrativo Sintético para refletir corretamente as movimentações bancárias;

garantir que futuras provisões sejam transferidas e utilizadas tempestivamente, dentro do prazo de 15 dias úteis após o repasse

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 001, Ag.3158-5, Conta224783-6)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	12.485,74
Total de entradas (l)	19.150,22
Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	19.150,22
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	31.635,96
Total de saídas (n)	6.798,06
Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	6.798,06
Despesas Pagas do Período	6.798,06
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 24.837,90
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	24.837,90
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 24.837,90

6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS

A Resolução CONGEOS 077/2023 exige

a) Planilha orçamentária analítica contendo:

- regras de cálculo dos encargos trabalhistas e sociais;
- memória de cálculo das provisões (férias, 13º, FGTS, INSS, rescisões);
- valores provisionados no período;
- vinculação com a conta bancária exclusiva de provisões.

Essa planilha é **obrigatória** e deve constar no item: **3.4.1 - Despesas de Pessoal (Folha/Encargos/Benefícios)** **3.4.2 - Despesas de Pessoal (Rescisão/1/3 de Férias/13º)** **3.4.5 - Cálculo da Estimativa das Rescisões Trabalhistas** **3.10.2 - Conta bancária exclusiva para provisões trabalhistas e sociais**

2. O que o relatório NÃO apresenta

Após examinar o *Anexo XIV – Relatório Trimestral*, não há:

Nenhuma planilha analítica com regras de cálculo dos encargos

Não aparece memória de cálculo de INSS, FGTS, férias, 13º, provisões ou rescisões.

Nenhuma tabela com valores provisionados mês a mês

O relatório apenas menciona o item “provisões”, mas não apresenta:

- base de cálculo,
- percentual aplicado,
- valor provisionado,
- saldo acumulado,
- metodologia.

Nenhuma vinculação entre provisões e a conta bancária exclusiva

O relatório mostra apenas:

“Conta bancária exclusiva para provisões trabalhistas e sociais – saldo 24.837,90”

Mas **não apresenta**:

- quais provisões geraram esse saldo,
- quais provisões foram constituídas no trimestre,
- quais provisões foram utilizadas,
- memória de cálculo.

planilha de estimativa de rescisões

Apesar de o relatório prever o item **3.4.5 - Cálculo da Estimativa das Rescisões Trabalhistas**, ele **não aparece** no conteúdo entregue.

O que os documentos anexados mostram (com citações)

Extratos de folha (fev-abr/2026)

Os extratos mostram apenas:

“Valor FGTS: 200,00” “Base INSS: 2.500,00” “Informativa: 200,00”

sendo **folha de pagamento**, não **provisão**.

Não existem:

- cálculo de férias proporcionais,
- cálculo de 13º proporcional,
- cálculo de FGTS sobre provisões,
- memória de cálculo de encargos.

Não contém:

- valores,
- encargos,
- provisões,
- regras de cálculo.

Relatório Trimestral (Anexo XIV)

O relatório menciona:

não apresenta nenhuma planilha analítica.

com base nos documentos anexados e na Resolução CONGEOS 077/2023:

O relatório NÃO contempla a planilha orçamentária analítica exigida.

Faltam:

- memória de cálculo dos encargos;
- valores provisionados;
- metodologia de cálculo;
- vinculação com a conta de provisões;
- estimativa de rescisões;
- planilha analítica consolidada.

Isso configura **pendência de conformidade trabalhista e contábil**, podendo gerar:

- glosa,
- apontamento da CMA,
- desconto de pontuação,
- risco de responsabilização

Realizamos uma estimativa de planilha para que a OS possa realizar e encaminhar de forma correta :

3.4.1 - Despesas de Pessoal (Folha / Encargos / Benefícios)

Planilha Analítica de Provisões Trabalhistas - Conforme Resolução CONGEOS nº 077/2023

Tabela 1 - Provisões Mensais por Empregado

Nome	Salário Base (R\$)	Férias (1/12)	1/3 Férias	13º (1/12)	FGTS Provisões (8%)	Total Provisões (R\$)
Andrea Silva Magalhães	2.500,00	208,33	69,44	208,33	38,13	524,23
Camila Athayde Rezende Santana	3.500,00	291,67	97,22	291,67	54,00	734,56
Carla Oliveira dos Santos	4.500,00	375,00	125,00	375,00	70,00	945,00
Fabício Borges da Silva	1.700,00	141,67	47,22	141,67	26,67	357,23
Iago Carlos da Silva Garcia	1.700,00	141,67	47,22	141,67	26,67	357,23
Luzilene Santos França	4.800,00	400,00	133,33	400,00	74,67	1.008,00
Mirella Souza Oliveira	1.700,00	141,67	47,22	141,67	26,67	357,23
Taylane Vieira da Silva Lima	1.700,00	141,67	47,22	141,67	26,67	357,23
Rita de Cássia Reis dos Santos	1.700,00	141,67	47,22	141,67	26,67	357,23
Vitor Luis Xavier Martins	1.621,00	135,08	45,03	135,08	25,20	340,39
Kleber Raphael de Azevedo Aquino Silva	5.500,00	458,33	152,78	458,33	84,89	1.154,33
Amanda Bispo Galrô Guimarães	1.700,00	141,67	47,22	141,67	26,67	357,23
Ana Paula Vieira Chaves de Jesus	1.700,00	141,67	47,22	141,67	26,67	357,23
Jaqueline da Silva Behrmann Santos	3.000,00	250,00	83,33	250,00	46,67	629,99
Irene Oliveira Villas Bôas	3.000,00	250,00	83,33	250,00	46,67	629,99
Otávio Santos Miranda (rescisão)	3.000,00	250,00	83,33	250,00	46,67	629,99

3.4.2 - Provisões Acumuladas do Trimestre

Tabela 2 - Provisões Totais (Fev/Mar/Abr 2026)

Mês	Provisões Totais (R\$)
Fevereiro	6.842,00
Março	7.405,00
Abril	8.210,00
Total do Trimestre	22.457,00

3.10.2 - Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais

Tabela 3 - Conciliação da Conta Exclusiva

Descrição	Valor (R\$)
Saldo Inicial	0,00
Entradas no Trimestre	24.837,90
Saídas	0,00
Saldo Final	24.837,90
Provisões Calculadas	22.457,00
Diferença	2.380,90

3.4.5 - Cálculo da Estimativa das Rescisões Trabalhistas

Tabela 4 - Memória de Cálculo da Rescisão - Otávio Santos Miranda

Verba	Valor (R\$)
Saldo Salário	3.000,00
Horas Extras	272,73
Reflexos	45,46
13º Integral	500,00
Média 13º	81,29
Férias	1.500,00
Proporcionais	
1/3 Férias	550,26
Total Proventos	6.100,53
INSS Rescisão	286,77
INSS 13º	43,59
FGTS Rescisão	436,73
Total Encargos	767,09
Provisão Necessária	3.779,94
Provisão Acumulada	3.779,94
Déficit	2.320,59

Regras de Cálculo - Resolução CONGEOS nº 077/2023

Tabela 5 - Fórmulas Utilizadas

Encargo	Regra
FGTS Mensal	8% sobre salário + adicionais
Provisão Férias	1/12 do salário
Provisão 1/3 Férias	1/3 sobre provisão de férias
Provisão 13º	1/12 do salário
FGTS sobre Provisões	8% sobre férias + 1/3 + 13º
Provisão Rescisória	Somatório das verbas rescisórias

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Recomenda-se a realização de pesquisa de satisfação com foco na área de comunicação, visando avaliar aspectos relacionados ao layout, visibilidade das ações, clareza das informações e qualidade dos materiais informativos utilizados no Programa Artesanato da Bahia.

A avaliação permitirá identificar oportunidades de melhoria e contribuir para o aprimoramento das estratégias de comunicação e divulgação das ações executadas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nº	Data	Tipo de Manifestante	Tipologia	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status ³
		1	2				
1							
2							
3							
4							

¹ Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

² Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

³ Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram manifestações no período.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Após análise da documentação apresentada pela Organização Social (OS), verifica-se que o cumprimento das obrigações contratuais ocorreu de forma **parcial**, uma vez que não foram observados, em sua integralidade, os requisitos e procedimentos estabelecidos no Contrato de Gestão, especialmente aqueles previstos no **§ 7º**, que estabelecem exigências específicas para a execução, comprovação e prestação das informações relacionadas às obrigações pactuadas.

Embora a OS tenha apresentado documentos e evidências referentes à execução das atividades, foram identificadas **inconsistências, ausência de informações e/ou documentação comprobatória insuficiente**, impossibilitando, em determinados casos, a comprovação plena do atendimento aos requisitos contratuais.

VIII. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão, firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

XII. Efetuar a transferência do valor correspondente às Provisões Trabalhistas e Sociais proporcionais à vigência do contrato de gestão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro do contrato de gestão na Conta Bancária Exclusiva aberta para essa finalidade;

XIII. Apresentar planilha com proposta orçamentária analítica com a indicação expressa das despesas com os encargos trabalhistas e sociais relativos aos eventos trabalhistas com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas sociais, com base na legislação trabalhista ou convenção coletiva;

XVIII. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XXIII. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, às demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

III Relatório Técnico Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 046/2025 - Período
01/02/2026 a 30/04/2026

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

	INDICADOR							

Nº	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VALOR DO DESCONTO	PONTUAÇÃO OBTIDA	% DESCONTO A SER APLICADO
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF								
1	CF 1.1 Instrumentos de gestão	CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios	Número absoluto	Valor correspondente a despesa considerada não conforme	2%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		CF 1.1.2 -Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia	(Metas do Plano de Negócio realizadas/metas do Plano de Negócio previstas)*100	20 pontos <=> 0% de desconto 14 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	20	R\$ 5.000,00
		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	10	0%
		CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado	Sistema desenvolvido e em funcionamento	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	2%	Não se aplica	Não se aplica
2	CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização	CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 6 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	30	0%
		CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos	(nº de ações realizadas/nº de ações previstos) x 100	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2	CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização	2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento	Número absoluto	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	30	0%
		2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados	(n.º de lojas temporárias implantadas/nº de lojas temporárias previstas) x 100	30 pontos = 0% de desconto 21 pontos = 1% de desconto 15 pontos = 1,5% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização	Unidade móvel de comercialização em funcionamento	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
3	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 10 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
4	CF 2.4 - Canais virtuais de comercialização	CF 2.4.1 - Canais em funcionamento	Número absoluto	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos = 1,5% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	30	0%
		CF 2.4.2 - Número de artesãos comercializando	(n.º de artesãos/ãos comercializando / n.º de artesãos/ãos previstos para comercialização) x 100	30 pontos <=> 0% de desconto 24 pontos <=> 1% de desconto 18 pontos <=> 1,5% de desconto 15 pontos <=> 2% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%	0%	30	R\$ -
5	CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de cooperação e intercooperação para a comercialização	CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	0%	Não se aplica	Não se aplica
		CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização	Eventos de mobilização realizados	20 pontos <=> 0% de desconto 10 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	20	0%
6	CF 3.2 - Rede de Comercialização	CF 3.2.1 - Artesãos/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia	(n.º de artesãos/ãos atendidos participando da rede / n.º artesãos/ãos previstos para atendimento participando da rede) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 0,5% de desconto 10 pontos <=> 0,8% de desconto 0 ponto <=> 1% de desconto	1%	0%	Não se aplica	Não se aplica

7		CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesanatos em mercados convencionais	(n° de produtos inseridos em mercados convencionais / n° previsto de produtos inseridos em mercados convencionais) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	Não se aplica	Não se aplica
	CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento	CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA	Número absoluto	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	30	0%
		CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento	(n.º de caravanas realizadas/ n° de caravanas previstas) x 100	30 pontos <=> 0% de desconto 24 pontos <=> 0,5% de desconto 18 pontos <=> 1,0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	30	0%
	CF 4.2 - Núcleo de pesquisa	CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo	Número absoluto	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	30	0%
	CF 5.1 - Projetos	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
COMPONENTE DE GESTÃO - CG								
10	CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	10	0%
11	CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Não se aplica	Não se Aplica	40%	10	0%
11	CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(n° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n° de processos de compras verificados no período) x 100	Não se aplica	Não se Aplica	100%	10	0%
12	CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal	CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal	n° de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/n° de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período x100	Não se aplica	Não se Aplica	100%	10	0%
12		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n° de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n° de postos de trabalho verificados) x 100	Não se aplica	Não se Aplica	100%	10	0%
13		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n° de postos de trabalho ocupados/ n° de postos de trabalho previsto) x 100	Não se aplica	Não se Aplica	100%	9,74	R\$ 3.017,20
13	CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos)*100	Não se aplica	Não se Aplica	100%	10	0%
14		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas	(Valor monetário da obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor Valor monetária obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas)*100	Não se aplica	Não se Aplica	100%	10	0%
14	CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão	(n° de ações de manutenção executadas/n° de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção)*100	Não se aplica	Não se Aplica	100%	10	0%

15	CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(nº de equipamentos em condição de uso/nº de equipamentos vistoriados)*100	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	10	0%
15		CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(nº de instalações em condição de uso/nº de instalações vistoriados)*100	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	10	0%
16	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Não se aplica	Não se Aplica	1	10	0%
16	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
17	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	Não se aplica	Não se aplica	0	Não se aplica	Não se aplica
17	CG 5.4 -Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Não se aplica	Não se aplica	0	Não se aplica	Não se aplica
18		CG 5.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Não se aplica	Não se Aplica	0	Não se aplica	Não se aplica
18	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 06/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	Não se aplica	Não se aplica	3	10	0%
COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO								
	CI 1 - Instalação	CI. 111 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário.	Número absoluto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL DE DESCONTO APLICADO (%)								-
TOTAL DE DESCONTO APLICADO (VALOR)								R\$ 8.017,20

Recomendado a retenção de 13.017,20 (treze mil e dezessete reais e vinte centavos), este valor deverá ser reservado em conta aplicação do Contrato , que serão revertidos para ações com as Orientações da Gestão do Contrato -UMA- .

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações estão elencadas nas cfs e CGS analisadas

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 3º Trimestre de execução- Fevereiro a Abril de 2026- do contrato 46/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessária atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica a aprovação do III Relatório de Prestação de Contas ,Contrato de Gestão 46/2025, com o O ID de 100% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	97,79%					
-------------------------------------	--------	--	--	--	--	--

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos , ao Conselho Deliberativo da Instituto Curupira da Bahia e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Weslen Moreira

(Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão)

Antonio Ribeiro de Almeida (Coordenador da Comissão)	Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mandes (Membro da Comissão)
Larissa Thais Neves da Silva (Membro da Comissão)	Marcio Vagner Campos de Oliveira (Membro da Comissão)
Denise Silva de Jesus (Membro da Comissão)	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 14/08/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Silva de Jesus, Coordenador III**, em 14/08/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes, Técnico Administrativo**, em 14/08/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Thais Neves da Silva, Técnico Nível Superior**, em 14/08/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida, Coordenador III**, em 14/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos, Coordenador Executivo**, em 17/08/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146852223** e o código CRC **58B615C0**.